



**ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE B-PROPOSTAS TÉCNICAS DA
TOMADA DE PREÇOS n° 23.23.11/TP**

Às 14h00min do dia 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024, reuniu-se, em sessão pública, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO I - Wilsiane Soares de Oliveira Marques - nomeada através da portaria n° 008/2024, bem como os membros da COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS composta: Jayne Freitas Braga Braga, Rita Carolina de Oliveira e Glauco Bezerra Pereira Filho. A Agente de Contratação faz constar a presença do representante da única empresa habilitada no certame: **01- QUANTA CONSULTORIA LTDA- CNPJ N° 05.314.789/0001-79 - Representante: Allan Gustavo Daher Vasconcelos- portador do CPF n° 818.138.053-34. Referente à Tomada de Preços n° 222.21.01 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A PRAIA DA BALEIA EM ITAPIPOCA-CE.** A Agente de Contratação ao abrir o envelope de proposta técnica passou o mesmo para análise da comissão responsável pelo seu julgamento conforme determinado no item **9. (DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO-9.1.** A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da **Comissão Técnica de Julgamento e Comissão Permanente de Licitação**, nomeadas pelo Prefeito) conforme segue:

NT1: ACERVO TÉCNICO DA EMPRESA

Quesito	PROJETOS	N° de Atestados	Pont. Unit	ATINGIU A PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Elaboração de projetos básico e/ou executivos de Adutora de Água e reservação de água.	2	2	✓ 4
2	Elaboração de projetos básico e/ou executivos de sistema de abastecimento de água, contemplando rede de distribuição	2	2	✓ 4
3	Elaboração de projetos básico e/ou executivos de Estação Elevatória de Água e Estação de Tratamento de Água	1	2	✓ 2
4	Elaboração de projetos básico e/ou executivos de sistema de esgotamento sanitário, contemplando ligações domiciliares e emissários.	2	2	✓ 4
5	Elaboração de projetos básico e/ou executivos de métodos não destrutível para assentamento de tubulação	1	2	✓ 2
6	Elaboração de projetos básico e/ou executivos de Estação Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto	2	2	✓ 4
OBS: Podem ser considerados somatório de CAT + atestado para comprovação de um item.				
TOTAL				✓ 20

NT2: METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

Item	Discriminação da Pontuação	ATINGIU A PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.	METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO	✓ 30
a)	Apresentação da Metodologia para o Gerenciamento dos Projetos	✓ 10
b)	Apresentação da Metodologia a ser utilizada para a execução dos trabalhos	✓ 10



	apresentados no Termo de Referência e os Anexos	
c)	Estabelecimento do Plano de Trabalho, em coerência com a Metodologia apresentada, com a definição das atividades e seu detalhamento, documentos e produtos referentes aos projetos e aos estudos ambientais e sociais das obras, e elaboração dos fluxogramas correspondentes de cada fase do trabalho	✓ 10

NT3: ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Item	Discriminação da Pontuação	ATINGIU A PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.	ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	20
a)	Organograma da Equipe Técnica e sua Interrelação com as demais partes envolvidas	✓ 05
b)	Descrição das atribuições e responsabilidades de cada membro da Equipe Técnica	✓ 05
c)	Dimensionamento dos recursos humanos e materiais necessários para a elaboração dos projetos	✓ 05
d)	Matriz de responsabilidade da Equipe Técnica	✓ 05

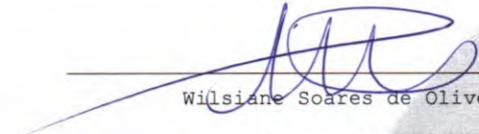
NT4: ACERVO TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS

Experiência	Quantidade de Atestado	Pontuação	ATINGIU A PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenador Geral - profissional sênior com nível superior em engenharia civil e inscrito no Conselho de Competência (CREA)			
Elaboração de projetos básico e/ou executivos de Adutora de Água e reservação de água.	2	2	✓ 4
Elaboração de projetos básico e/ou executivos de sistema de abastecimento de água, contemplando rede de distribuição	2	2	✓ 4
Elaboração de projetos básico e/ou executivos de Estação Elevatória de Água e Estação de Tratamento de Água	1	2	✓ 2
Elaboração de projetos básico e/ou executivos de sistema de esgotamento sanitário, contemplando ligações Domiciliares e emissários.	2	2	✓ 4
Elaboração de projetos básico e/ou executivos de métodos não destrutível para assentamento de tubulação	1	2	✓ 2
Elaboração de projetos básico e/ou executivos de Estação Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto	2	2	✓ 4
Especialista em SAS - profissional pleno com nível superior em engenharia civil ou ambiental/sanitária e inscrito no Conselho de Competência (CREA)			
Experiência	Quantidade de Atestado	Pontuação	ATINGIU A PONTUAÇÃO MÁXIMA
Elaboração de projetos básico e/ou executivos de sistema de abastecimento de água.	1	2	✓ 2
Elaboração de projetos básico e/ou executivos de Estação Elevatória de Água, Estação de Trabalho de Água e Reservação	1	2	✓ 2
Especialista em SES - profissional pleno com nível superior em engenharia civil ou ambiental/sanitária e inscrito no Conselho de Competência (CREA)			
Experiência	Quantidade de Atestado	Pontuação	ATINGIU A PONTUAÇÃO MÁXIMA
Elaboração de projetos básico e/ou executivos de sistema de esgotamento sanitário.	1	2	✓ 2
Elaboração de projetos básico e/ou executivos de métodos não destrutível para assentamento de tubulação	1	2	✓ 2
Elaboração de projetos básico e/ou executivos de Estação Elevatória de Esgoto e de Tratamento de Esgoto	1	2	✓ 2
TOTAL			✓ 30

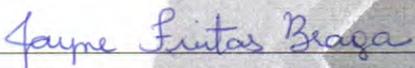
Ao analisar a proposta de preços juntamente conforme critérios estabelecidos no edital: NOTA TÉCNICA : NT1=20/ NT2=30/ NT3=20/NT4=30. Desta forma a empresa atingiu a pontuação máxima a qual poderá passar para a próxima fase do certame.



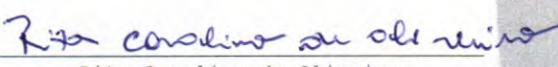
A Agente de Contratação I indagou ao representante presente se o mesmo teria algum questionamento e se abriria mão do prazo recursal o qual optou pela decadência desse direito. Passou-se para abertura da proposta de preços e ao ser aplicada a formula a mesma vem declarar a empresa **CLASSIFICADA E VENCEDORA** do certame perfazendo o valor global de **R\$931.296,95 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**. Em seguida o representante presente foi consultado quanto à intenção de interpor recursos motivados, com base no art. 109, I, alínea "b" da Lei 8666/93, sendo asseverado que a ausência de manifestação importaria na decadência do direito de recurso. O representante da empresa informou que não iria manifestar intenção de recurso. Sem mais nada a tratar foi encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que depois de lida, vai assinada pela Agente de Contratação I, Comissão de Julgamento e Representante na Sessão. Itapipoca-Ce, 02 de janeiro de 2024.


Wilsiane Soares de Oliveira Marques

Agente de Contratação I


Jayne Freitas Braga

Comissão de Julgamento da Proposta Técnica


Rita Carolina de Oliveira

Comissão de Julgamento da Proposta Técnica


Glauco Bezerra Pereira Filho

Comissão de Julgamento da Proposta Técnica

EMPRESAS/ REPRESENTANTE	ASSINATURA
QUANTA CONSULTORIA LTDA Allan Gustavo Daher Vasconcelos	